



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 024/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
GESTOR RESPONSÁVEL	Daniel Costa Assunção

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 004/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 004/2018

Constatação	ID	Recomendação
1.1.1.1 Fragilidades no tocante à	937654	Recomendação 001: Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.
	937655	Recomendação 003: Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.

Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do IFPE	ID	Recomendação
IFPE	937658	Recomendação 007: Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).
	937659	Recomendação 010: Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Para promover o monitoramento da recomendação apresentada no Quadro I, foram solicitadas as seguintes informações ([23294.004766/2025-53](#)):

1. A portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio menciona expressamente suas atribuições na gestão patrimonial de bens imóveis?
2. Os imóveis utilizados pelo campus, incluindo os locados de terceiros, foram registrados contabilmente no ativo imobilizado e no SPIUnet, garantindo a individualização de cada construção com um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)? Foram promovidas compatibilizações entre os registros do SPIUnet e do SIAFI?
3. Existe planejamento anual de manutenção predial do campus ?
4. Foi elaborado o inventário anual de bens imóveis do ano de 2023?

Em resumo, a gestão informou que ([1728379](#)):

1. Embora exista portaria de designação do servidor responsável pela Gestão do Patrimônio no *Campus* Cabo de Santo Agostinho ([1728372](#)), o referido documento não explicita expressamente as atribuições relacionadas à gestão patrimonial de bens imóveis.
2. Aguarda a análise, ajustes e orientações da Coordenação de Contratos da Reitoria, com o objetivo de sanar as dúvidas relativas às divergências de valores identificados.
3. O Campus Cabo de Santo Agostinho não possui um Plano de Manutenção Predial nem equipe técnica especializada para sua elaboração. Atualmente, conta com três terceirizados, dois auxiliares de manutenção e um jardineiro, que realizam serviços corretivos, pintura, pequenos reparos e jardinagem nas sedes provisória e definitiva (Contrato nº 02/2023). Além disso, há contrato específico para dedetização e limpeza de reservatórios (Contrato nº 03/2023).
4. O campus não foi demandado quanto à realização do inventário de bens imóveis referente ao exercício de 2023.

A partir das respostas da gestão, verificou-se que as recomendações relativas: a) **definição das atribuições do responsável pelo patrimônio**, tendo em vista que a PROAD elaborou minutas que aguardam aprovação pelo CODIR; e b) **elaboração do plano de manutenção predial**, em razão da iniciativa institucional conduzida pelo DOPE, que elaborou o plano e iniciou sua aplicação piloto, embora ainda não formalizado para o Campus Cabo de Santo Agostinho, evidenciou-se a **implementação parcial**.

Por outro lado, as recomendações relacionadas ao **registro contábil dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, bem como à elaboração do inventário anual de bens imóveis, não foram implementadas**, cabendo ressaltar que os riscos decorrentes dessas omissões são de responsabilidade da gestão.

Informações detalhadas sobre a análise da auditoria interna quanto à implementação de cada

recomendação, podem ser consultadas no [Apêndice A - Análise individualizada das recomendações monitoradas pela Auditoria Interna.](#)

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
937654	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937655	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937658	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937659	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			04

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que, das 04 (quatro) recomendações monitoradas neste trabalho, (02) duas foram parcialmente implementadas, e 02 não foram implementadas.

As recomendações parcialmente implementadas referem-se à definição das atribuições do responsável pelo patrimônio e a elaboração do plano de manutenção predial, para as quais foram consideradas as informações do campus, além das informações da PROAD e DOPE, respectivamente. Tais ações realizadas pela PROAD e DOPE têm repercussão direta com sobre as recomendações emitidas ao campus Cabo de Santo Agostinho (ID 937654 e 937658).

Sobre as recomendações relacionadas ao registro contábil dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI (ID 937655), bem como à elaboração do inventário anual de bens imóveis (ID 937659), não foram implementadas, uma vez que a gestão do campus não adotou qualquer providência para atendimento, permanecendo a situação de descumprimento dos normativos aplicáveis e de fragilidade nos controles patrimoniais e contábeis.

Considerando que todas essas recomendações foram emitidas há mais de (05) cinco anos e que o seu monitoramento tem demandado esforço contínuo da auditoria interna sem que haja resposta efetiva por parte da gestão, decide-se por encerrar o acompanhamento dessas quatro recomendações. Essa medida tem como objetivo racionalizar as ações de monitoramento, redirecionando os esforços da auditoria interna para o acompanhamento de recomendações mais recentemente.

É importante destacar que a conclusão do monitoramento não exige a gestão da responsabilidade de adotar providências para solucionar as pendências apontadas. A plena implementação dessas recomendações é essencial para mitigar riscos institucionais, assegurar

a regularidade dos processos administrativos, aprimorar os controles internos e garantir a conformidade da gestão patrimonial com os normativos aplicáveis.

Adicionalmente, ressalta-se que, com o encerramento do monitoramento pela Auditoria Interna, os riscos decorrentes da não implementação das recomendações passam a ser integralmente assumidos pela gestão, que permanece responsável por eventuais impactos decorrentes da não adoção das recomendações.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 28 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 28/05/2025, às 14:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821274** e o código CRC **1DF49F87**.